

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/05/2026 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA SAES/MS Nº 4.020, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Estabelece regras para registro das Equipes Hospitalares de Doação para Transplantes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas regras para registro das Equipes Hospitalares de Doação para Transplantes - e-DOT no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.

Art. 2º Fica incluída na Tabela de Equipes do CNES, a equipe 82 e-DOT - Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes, conforme composições definidas no Anexo I a esta Portaria.

§1º Para efeitos da bonificação de que trata a Portaria GM/MS nº 8.249, de 3 de novembro de 2025, as e-DOT deverão ser registradas em hospitais públicos, filantrópicos ou contratados do SUS, que possuam leitos de terapia intensiva, ou que realizem atendimento a pacientes neurocríticos, ou que sejam referência para trauma, ou que atuem como hospitais transplantadores de órgãos.

§2º Os estabelecimentos onde atuam as e-DOT deverão informar a atividade secundária Logística de Órgãos, Tecidos e Células do Corpo Humano e o serviço especializado 149 Transplantes, classificação 015 Ações para doação e captação de órgãos e tecidos, em conformidade com as regras definidas pela Portaria GM/MS nº 8.249, de 3 de novembro de 2025.

§3º O registro das e-DOT no CNES deverá ocorrer previamente à publicação de portaria de adesão pelo Ministério da Saúde no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 3º Ficam incluídos, na Tabela de Incentivos do CNES, os incentivos listados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 4º Fica excluída do módulo Comissões, a Comissão 16 Transplantes de Órgãos.

Art. 5º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação do Departamento de Regulação Assistencial e Controle - CGSI/DRAC/SAES a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o CNES para a implantação das alterações definidas por esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais no CNES, na competência seguinte à data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

ANEXO I

TABELA DE TIPO DE EQUIPES

TIPO DE EQUIPE	OCUPAÇÃO (CBO) MÍNIMA	QUANTIDADE INTEGRANTES	NÍVEL DO IFQ-DOT
82 E-DOT - Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes	2 profissionais de CBO: 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 - Técnico de enfermagem;	2	IFQ-DOT I**
	1 profissional de CBO: 2251* Médico clínico ou 2252* Médico em especialidade cirúrgica ou 2253* Médico em medicina diagnóstica e terapêutica; e 4 profissionais de CBO: 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 - Técnico de enfermagem	5	IFQ-DOT II



	2 profissionais de CBO: 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica; e 6 profissionais de CBO: 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 - Técnico de enfermagem	8	IFQ-DOT III
	2 profissionais de CBO: 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica; e 8 profissionais de CBO: 2235* Enfermeiros e afins ou 3222-05 - Técnico de enfermagem	10	IFQ-DOT IV

* Poderá ser utilizada qualquer CBO desta família de ocupações.

** Deverá contar com 1 (um) profissional 2251* Médicos clínicos ou 2252* Médicos em especialidades cirúrgicas ou 2253* Médicos em medicina diagnóstica e terapêutica de referência para apoio técnico.

ANEXO II

TABELA DE INCENTIVOS

INCENTIVO	CONCEITO	RESPONSABILIDADE
81.21 Qualificação em Doação e Transplantes - IFQ-DOT I	Incentivo financeiro específico para a Equipe Hospitalar de Doação para Transplante Tipo I (E-DOT Tipo I) que se classifica como equipe vinculada a hospital geral ou de referência para atendimento de urgências, cuja média anual de notificações de morte encefálica seja de até 10 casos.	CENTRALIZADA
81.22 Qualificação em Doação e Transplantes - IFQ-DOT II	Incentivo financeiro específico para a Equipe Hospitalar de Doação para Transplante Tipo II (E-DOT Tipo II) que se classifica como equipe vinculada a hospital geral ou de referência para atendimento de urgências, cuja média anual de notificações de morte encefálica seja superior a 10 até 25 casos.	CENTRALIZADA
81.23 Qualificação em Doação e Transplantes - IFQ-DOT III	Incentivo financeiro específico para a Equipe Hospitalar de Doação para Transplante Tipo III (E-DOT Tipo III) que se classifica como equipe vinculada a hospital geral ou de referência para atendimento de urgências, cuja média anual de notificações de morte encefálica seja superior a 25 até 40 casos, incluindo a notificação de todos os óbitos por parada cardiorrespiratória.	CENTRALIZADA
81.24 Qualificação em Doação e Transplantes - IFQ-DOT IV	Incentivo financeiro específico para a Equipe Hospitalar De Doação Para Transplante Tipo IV (E-DOT Tipo IV) que se classifica como equipe vinculada a hospital geral ou de referência para atendimento de urgências, cuja média anual de notificações de morte encefálica seja superior a 40 casos, incluindo a notificação de todos os óbitos por parada cardiorrespiratória.	CENTRALIZADA



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.